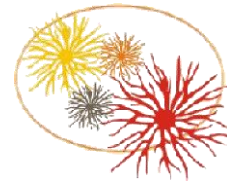




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE -
FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



Norma Complementar de formatação de Dissertação ou Tese

(Aprovada em reunião do CICB em 25/05/2017)

Dispõe sobre a regulamentação da formatação de Dissertação ou Tese do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

Art. 1º – As Dissertações e Teses do PPGCF deverão ser apresentadas fundamentalmente na forma de manuscrito(s) e/ou artigo(s) completo(s) nos termos do Art. 3º da presente norma complementar.

Parágrafo único – As Teses, além de seguirem a estrutura básica disposta no Art. 3º, deverão ser apresentadas com, no mínimo, um manuscrito aceito ou artigo publicado e outro manuscrito submetido para publicação.

Art. 2º – O(s) manuscrito(s) deverá(ão) ser preparado(s) conforme as instruções aos autores do(s) periódico(s) eventualmente escolhido(s) para publicação e na língua exigida pelo periódico.

Art. 3º – As Dissertações ou Teses terão a seguinte estrutura básica:

- I. Página de rosto;
- II. Agradecimentos;
- III. Sumário;
- IV. Resumo Geral (máximo 300 palavras) e palavras-chave;
- V. *Abstract* (máximo 300 palavras) e *Keywords*;

VI. Introdução, na qual é sugerida a utilização de figuras, tabelas, esquemas ou ilustrações que complementem a compreensão do texto;

VII. Objetivo;

VIII. Metodologia detalhada (opcional);

IX. Manuscrito(s) e/ou artigo(s) completos, podendo ser apresentado(s) no formato de submissão do periódico ou no formato da edição final, sempre na língua exigida pelo periódico;

X. Discussão Geral da Tese, integrando os resultados do trabalho;

XI. Conclusões da Tese;

XII. Bibliografia Geral.

Parágrafo Único - Além da estrutura básica mencionada no *caput* deste artigo, as Dissertações e Teses que envolvam experimentação em animais pertencentes ao filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata* (exceto o homem) devem apresentar o certificado de autorização da CEUA em anexo.

Art. 4º – O(s) manuscrito(s) deverão vir acompanhados de uma página indicando o(s) nome(s) completo(s) do(s) periódico(s) ao(s) qual(is) foi(ram) submetido(s).

Art. 5º – A solicitação de defesa da Dissertação ou Tese deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa dentro do prazo estabelecido pelo Regimento do PPGCF, acompanhado das seguintes informações:

I. No caso de Dissertação, a comprovação de submissão ou aceite para publicação de manuscrito científico em Periódico classificado, no mínimo, como B2 para a área Ciências Biológicas II da CAPES.

II. No caso de Tese, a comprovação de publicação (ou aceite para publicação) de pelo menos um artigo/manuscrito e a comprovação de submissão de, pelo menos, um segundo manuscrito para publicação, ambos em periódicos classificados como B2 ou superior na área Ciências Biológicas II pela CAPES.

II. Sugestão por parte do orientador da banca de dissertação ou tese, conforme art. 37 do Regimento Geral;

III. Data e horário da apresentação e da arguição.

Art. 7º – Casos omissos serão resolvidos pela CA.